

IMÓVEL:- Uma área de terras sem benfeitorias, situada na Fazenda Queirozes ou Macaúbas, no município de Pirangi, desta comarca, composta de 13,00 alqueires ou sejam 31,46 ha., dentro das seguintes divisas e confrontações: começa no Córrego dos Queirozes no ponto onde faz divisa com o lote de Odilon Nunes de Oliveira, próximo a uma passagem antiga aí existente, e daí sobe dividindo com este por uma linha e rumo 15°30' SE 536,00 metros até encontrar uma cerca de arame na divisa de sucessores de Albino Balsanelli, próximo a uma porteira aí existente; daí, defletindo a direita segue dividindo com estes por uma cerca de arame e rumo 64°20' SS. 256,50 metros até encontrar um córrego sem denominação na divisa de Julio Passalongo; daí, defletindo a direita desce por este córrego abaixo até a confluência deste com o córrego dos Queirozes; daí segue o rumo 33°12' NO 46,00 metros até encontrar um morão de cerca ainda na divisa de Julio Passalongo; daí defletindo a direita, segue divisando com este por uma cerca de arame e rumo 14°35' NO 331,00 metros até encontrar a divisa de Joaquim Nunes de Oliveira; daí defletindo a direita, segue divisando com este por uma cerca de arame e rumo 10°02' NE 105,00 metros, daí defletindo a direita segue divisando ainda com o mesmo por uma linha de divisa e rumo 58°50' SE 543,00 metros até encontrar o córrego dos Queirozes; daí defletindo a direita, desce por este abaixo até encontrar a divisa do lote de Odilon Nunes de Oliveira, próximo a uma passagem antiga aí existente e onde tiveram início as presentes divisas. **PROPRIETÁRIOS:** JOAQUIM NUNES DE OLIVEIRA, CIC. nº 159.109.468-20 e s/m. SANTINA NAVIZERO NUNES, residentes em Pirangi; OSCAR NUNES DE OLIVEIRA, CIC. nº 225.732.248-72 e s/m. IVONETE CAMPI NUNES DE OLIVEIRA, residentes em Paraíba; e ODILON NUNES DE OLIVEIRA, CIC. nº 022.222.218-20 e s/m. GLAUCIA VERAS NUNES, residentes na Capital do Estado, todos brasileiros, proprietários, casados sob o regime de comunhão de bens. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrições números 1.162, Lº 3-A, e nº 16.004, Lº 3-N, deste cartório. Monte Alto, 09 de março de 1.979. O Escrevente Autorizado: José José Luis.

R-1/3.631:- Conforme escritura pública de demarcação e divisão amigável lavrada aos 01 de março de 1.978, pelo Tabelião de Pirangi, Lº 54, fls. 31v., **COUBE** ao sr. **JOAQUIM NUNES DE OLIVEIRA** e s/m. **SANTINA NAVIZERO NUNES**, acima qualificadas, o imóvel supra matriculado, pelo valor de Cr\$- \$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). Monte Alto, 09 de março de 1979. O Escrevente Autorizado: José José Luis.

Deste: Cr\$600,00 - Emol. Cr\$120,00 - Taxa: Cr\$90,00 - TOTAL: Cr\$810,00 - GUIAS 007/- /000 RECIBO 1143-B

- segue no verso -

R-2/3.631:- Conforme contrato particular de arrendamento lavrado aos 18 de dezembro de 1.979, em Pirangi, o sr. JOAQUIM NUNES DE OLIVEIRA, retro qualificado, ARRENDOU ao sr. MARCOS LUIZ FREITAS DE JESUS, CIC. nº 216. 197.788-15, brasileiro, casado, residente no municpio de Vista Alegre do Alto; pelo prazo de dois anos, iniciando-se em 28 de dezembro de 1.979 e findando-se em 28 de dezembro de 1.981; pelo valor de Cr\$ - \$11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros); do imvel retro matriculado, UMA AREA DE 5,00 alqueires ou sejam 12,10 has. mais ou menos, sem benfeitorias. Monte Alto, 13 de março de 1.980. O Oficial Interino: = =

Deste: Cr\$ 510,00 - Emol. Cr\$ 102,00 - Taxa: Cr\$ 76,50 - TOTAL: Cr\$ 688,50 - GUIAS: -

004/005 - 14/03/80

RECIBO 4.640-B

AV-3/3631.

Prot. 1B, Ordem 25874, fl. 96, desta data. Conforme consta do formal de partilha extraído aos 07 de agosto de 1984, pelo 1º Ofício desta comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Jesus de Nazareth Lofrano, o imovel objeto desta matrícula está cadastrado no ILCRA sob nº 612.081.001.600-8 Area total de 43,1 - Area utilizada 12,1 - area aproveitável 38,3 - mod. fiscal 14,0 - nº mod. fiscais 2,7 - fração min. parc. 10,2. Imovel cadastrado juntamente com outro imovel em nome do Espólio de Joaquim Nunes de Oliveira. Monte Alto, 24 de agosto de 1984. O Oficial: (Oswaldo Ney de Miranda).

Emol. @ \$1232,00 - Est. 246,40 - C. Serv. @ \$246,40 - TOTAL: @ \$1.724,80.

RECIBO nº 17823-B GUIAS: Rel. 160/84

R-4/3631.

Prot. 1B, Ordem 25874, fl. 96, desta data. Conforme formal de partilha extraído aos 07 de agosto de 1984, pelo 1º Ofício desta comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Jesus de Nazareth Lofrano, a viuva meeira: - SANTIANA NAVIZERO NUNES, brasileira, de prendas domsticas, RG 10200324-SP, CPF 159109468-20, residente e domiciliada em Pirangi, na Avenida Tulio Polachini, 332, adquirido do ESPÓLIO DE JOAQUIM NUNES DE OLIVEIRA, a meta de ideal do imovel objeto desta matrícula, no valor de @ \$2.500.000,00 (dois milhes e quinhentos mil cruzeiros). Monte Alto, 24 de agosto de 1984. O Oficial: (Oswaldo Ney de Miranda).

Emol. @ \$28.828,80 - Est. @ \$5.765,80 - C. Serv. @ \$5.765,80 - TOTAL: @ \$40.360,40.

RECIBO nº 17.832-B guias: Rel. 160/84

= segue a fl. 02 =

= continuação de fl. 01 =

R-5/3631.

Prot.1B,Ordem 25874,fl.96,desta data. Conforme formal de partilha extrai do aos 07 de agosto de 1984, pelo 1º Ofício desta comarca, assinado pelo MM.Juiz de Direito Dr. Jesus de Nazareth Lofrano, o herdeiro filho:- ODI LON NUNES DE OLIVEIRA, cirurgião dentista, CPF 022.222.218/20, RG número 2360091, brasileiro, casado com D. GLAUCIA VERAS NUNES, no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6515/77, domiciliado e residente em Pirangi, na Avenida Tulio Polachini, 332, adquiriu do ESPÓLIO DE JOAQUIM NUNES DE OLIVEIRA, a quarta parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, que foi avaliada por R\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros).- Monte Alto, 24 de agosto de 1984. O Oficial: (Oswaldo Ney de Miranda)

Emol. R\$17.748,80-Est.3548,20-C.Serv. R\$3.548,20-TOTAL: R\$24.837,20.

RECIBO nº 17832-B

GUIAS: Rel. 160/84

R-6/3631.

Prot.1B,Ordem 25874,fl.96,desta data. Conforme formal de partilha extrai do aos 07 de agosto de 1984, pelo 1º Ofício desta comarca, assinado pelo MM.Juiz de Direito, Dr. Jesus de Nazareth Lofrano, o herdeiro filho:- OS CAR NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, gerente da Caixa Econômica Estadual, - CPF 225732248/20, RG 2944856-SP, casado com D. IVONETE CAMPI NUNES DE OLIVEIRA, no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domicilia do e residente em Paraíba-SP, adquiriu do ESPÓLIO DE JOAQUIM NUNES DE OLIVEIRA, a quarta parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, que foi avaliada por R\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros). Monte Alto, 24 de agosto de 1984. O Oficial: (Oswaldo Ney de Miranda)

Emol. R\$17.748,80-Est. R\$3.548,20-C.Serv. R\$3.548,20-TOTAL: R\$24.837,20.

RECIBO nº 17832-B

GUIAS: Rel. 160/84

R-7/3631

Prot.1B,Ord.31040,fl.134v,desta data. DEVEDORES:- SAFFINA NAVIZERO NUNES, ODILON NUNES DE OLIVEIRA e s/m GLAUCIA VERAS NUNES, e OSCAR NUNES DE OLIVEIRA e s/m D. IVONETE CAMPI NUNES DE OLIVEIRA, retro qualificados. CREDORA:- CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A ag. Monte Azul Paulista. TÍTULO:- HIPOTECA CENULAR de 1º grau. FORMA DO TÍTULO:- ,Cédula rural hipotecária emitida aos 11 de setembro de 1986, em Monte Azul Paulista. VALOR- PRAZO-JUROS:- R\$48.000,00 (quarenta e oito mil cruzados), vencível em 12- de janeiro de 1988, a juros de 10% ao ano. Monte Alto, 22 de setembro de -

=segue no verso=

1986. O Oficial: Luau (Oswaldo Ney de Miranda).
Registrada sob nº 7031 no livro 31.

R-8/3631

Prot.1B,Ord.31041,fl.184v. desta data. DEVEDORES:- SANTIINA NAVIZERO NUNES, ODILON NUNES DE OLIVEIRA e s/m D. GLAUCIA VERAS NUNES e OSCAR NUNES DE OLIVEIRA e s/m D. IVONETE CAMPI NUNES DE OLIVEIRA, retro qualificados. CREDORA:- CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A ag. de Monte Azul Paulista. TÍTULO:- HIPOTECA CEDULAR - 2º grau. FORMA DO TÍTULO:- Cédula rural hipotecária emitida aos 11 de setembro de 1986, em Monte Azul Paulista. FORMA-VALOR-PRAZO-JUROS:- Cz\$12.000,00 (doze mil cruzados) vencível em 12 de janeiro de 1986, a juros de 42% ao ano. Monte Alto, 22 de setembro de 1986. O Oficial: Luau (Oswaldo Ney de Miranda). Registrada sob nº 7032 no livro 31.

R-9/3631

Prot.1B,Ord.31042,fl.184v. desta data. DEVEDORES:- SANTIINA NAVIZERO NUNES, ODILON NUNES DE OLIVEIRA e s/m D. GLAUCIA VERAS NUNES e OSCAR NUNES DE OLIVEIRA e s/m D. IVONETE CAMPI NUNES DE OLIVEIRA, retro qualificados. CREDORA:- CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A ag. de Monte Azul Paulista. TÍTULO:- HIPOTECA CEDULAR - 3º grau. FORMA DO TÍTULO:- Cédula rural hipotecária emitida aos 11 de setembro de 1986, em Monte Azul Paulista. VALOR-PRAZO-JUROS:- Cz\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) vencível em 10 de fevereiro de 1988, a juros de 10% ao ano. Monte Alto, 22 de setembro de 1986. O Oficial: Luau (Oswaldo Ney de Miranda). Registrada sob nº 7033 no livro 31.

R-10/3631

Prot.1B,Ord.31043,fl.184v. desta data. DEVEDORES:- SANTIINA NAVIZERO NUNES, ODILON NUNES DE OLIVEIRA e s/m D. GLAUCIA VERAS NUNES e OSCAR NUNES DE OLIVEIRA e s/m D. IVONETE CAMPI NUNES DE OLIVEIRA, retro qualificados. CREDORA:- CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A ag. de Monte Azul Paulista. TÍTULO:- HIPOTECA CEDULAR - 4º grau. FORMA DO TÍTULO:- Cédula rural hipotecária emitida aos 11 de setembro de 1986, em Monte Azul Paulista. VALOR-PRAZO-JUROS:- Cz\$12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzados), vencível em 10 de fevereiro de 1988 a juros de 42% ao ano. Monte Alto, 22 de setembro de 1986. O Oficial: Luau (Oswaldo Ney de Miranda). Registrada sob nº 7034 no livro 31.

=segue a fl. 03=

= continuação de fl. 02 =

R-11/3.631

Prot.1B,Ord.31282,fl.188v. desta data. DEVEDORES:-SANTINA NAVIZERO NUNES, ODILON NUNES DE OLIVEIRA e s/m D. GLAUCIA VERAS NUNES e OSCAR NUNES DE OLIVEIRA e s/m D. IVONETE CAMPI NUNES DE OLIVEIRA, retro qualificados. CREDORA:- CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A ag. de Monte Azul Paulista. TÍTULO:- HIPOTECA CEDULAR=5º grau. FORMA DO TÍTULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida aos 03 de outubro de 1986, em Monte Azul Paulista. VALOR-PRAZO-JUROS:- Cz\$97.406,36 (noventa e sete mil, quatrocentos e seis cruzados e trinta e seiscentavos), vencível em 10 de novembro de 1987, a juros de 10% ao ano. O Oficial: Uau (Oswaldo Ney de Miranda). Penhor cedular - Reg. 7114 - Lº 31.

R-12/3.631

Prot.1B,Ord.31283,fl.188v. desta data. DEVEDORES:-SANTINA NAVIZERO NUNES, ODILON NUNES DE OLIVEIRA e s/m D. GLAUCIA VERAS NUNES e OSCAR NUNES DE OLIVEIRA e s/m D. IVONETE CAMPI NUNES DE OLIVEIRA, retro qualificados. CREDORA:- CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A ag. de Monte Azul Paulista. TÍTULO:- HIPOTECA CEDULAR=6º grau. FORMA DO TÍTULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida aos 03 de outubro de 1986, em Monte Azul Paulista. FORMA, digo, VALOR-PRAZO-JUROS:- Cz\$97.406,36 (noventa e sete mil, quatrocentos e seis cruzados e trinta e seis centavos), vencível em 10 de novembro de 1987, a juros de 12,00% ao ano. Monte Alto, 20 de outubro de 1986. O Oficial: Uau (Oswaldo Ney de Miranda). Penhor cedular - Reg. 7115 - Lº 31.

R-13/3.631

Prot.1B,Ord.31284,fl.188v. desta data. DEVEDORES:- SANTINA NAVIZERO NUNES, ODILON NUNES DE OLIVEIRA e s/m D. GLAUCIA VERAS NUNES e OSCAR NUNES DE OLIVEIRA e s/m D. IVONETE CAMPI NUNES DE OLIVEIRA, retroqualificados. CREDORA:- CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A ag. de Monte Azul Paulista. TÍTULO:- HIPOTECA CEDULAR=7º grau. FORMA DO TÍTULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida aos 03 de outubro de 1986, em Monte Azul Paulista. VALOR-PRAZO-JUROS:- Cz\$67.675,30 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco cruzados e trinta centavos), vencível em 10 de novembro de 1987, a juros de 10% ao ano. Monte Alto, 20 de outubro de 1986. O Oficial: Uau (Oswaldo Ney de Miranda). Penhor cedular - Reg. 7116-Lº3/I.

=segue no verso=

R-14/3.631

Prot.1B,Ord.31285,fl.189,desta data. DEVEDORES:- SANTINA NAVIZERO NUNES,-- ODILON NUNES DE OLIVEIRA e s/m D. GLAUCIA VERAS NUNES e OSCAR NUNES DE OLIVEIRA e s/m D. IVONETE CAMPI NUNES DE OLIVEIRA, retro qualificados. -- CREDORA:-CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A ag. de Monte Azul Paulista. TÍTULO:- HIPOTECA CEDULAR=8º grau. FORMA DO TÍTULO:-Cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida aos 03 de outubro de 1986, em Monte Azul Paulista. VALOR-PRAZO-JUROS:- Cz\$67.675,30 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco cruzados e trinta centavos), vencível em 10 de novembro de 1987, a juros de 42,00% ao ano. Monte Alto, 20 de outubro de 1986. O Oficial: Mau (Oswaldo Ney de Miranda). Penhor cedular - Reg. 7117 - ~~Lº 31~~.

R-15/3.631

Prot.1B,Ord.31286,fl.189,desta data. DEVEDORES:- SANTINA NAVIZERO NUNES,-- ODILON NUNES DE OLIVEIRA e s/m D. GLAUCIA VERAS NUNES e OSCAR NUNES DE OLIVEIRA e s/m D. IVONETE CAMPI NUNES DE OLIVEIRA, retro qualificados. -- CREDORA:- CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A ag. de Monte Azul Paulista. TÍTULO:- HIPOTECA CEDULAR=9º grau. FORMA DO TÍTULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida aos 03 de outubro de 1986, em Monte Azul Paulista. VALOR-PRAZO-JUROS:- Cz\$59.713,50 (cinquenta e nove mil, setecentos e treze cruzados e cinquenta centavos), vencível em 10 de novembro de 1987, a juros de 10% ao ano. Monte Alto, 20 de outubro de 1986. O Oficial: Mau (Oswaldo Ney de Miranda). Penhor cedular - registro nº 7118 - Lº 3/I.

R-16/3.631

Prot.1B,Ord.31287,fl.189,desta data. DEVEDORES:- SANTINA NAVIZERO NUNES,-- ODILON NUNES DE OLIVEIRA e s/m D. GLAUCIA VERAS NUNES e OSCAR NUNES DE OLIVEIRA e s/m D. IVONETE CAMPI NUNES DE OLIVEIRA, retro qualificados. -- CREDORA:- CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A ag. de Monte Azul Paulista. TÍTULO:- HIPOTECA CEDULAR=10º grau. FORMA DO TÍTULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida aos 03 de outubro de 1986, em Monte Azul Paulista. FORMA DO TÍTULO,digo,VALOR-PRAZO-JUROS:- Cz\$59,713,50 - (cinquenta e nove mil, setecentos e treze cruzados e cinquenta centavos), vencível em 10 de novembro de 1987, a juros de 42,00% ao ano. Monte Alto, 20 de outubro de 1986. O Oficial: Mau (Oswaldo Ney de Miranda). Penhor cedular - registro nº 7119 - ~~Lº 31~~.

- segue às fls. 04 -

- continuação de fls. 03 -

AV-17/3.631:-

Conforme recibo firmado pelo Banco credor aos 12 de novembro de 1987, fica devidamente CANCELADO o R-7/3.631 retro, em virtude do pagamento da dívida. Monte Alto, 15 de abril de 1988. O Oficial Maior: [Assinatura]

(Eduardo José de Almeida).-

Vide AV-1, Lº 3-I, fls. 116v.

AV-18/3.631:-

Conforme recibo firmado pelo Banco credor aos 12 de novembro de 1987, fica devidamente CANCELADO o R-8/3.631 retro, em virtude do pagamento da dívida. Monte Alto, 15 de abril de 1988. O Oficial Maior: [Assinatura]

(Eduardo José de Almeida).-

Vide AV-1, Lº 3-I, fls. 117

AV-19/3.631:-

Conforme recibo firmado pelo Banco credor aos 12 de novembro de 1987, fica devidamente CANCELADO o R-9/3.631 retro, em virtude do pagamento da dívida. Monte Alto, 15 de abril de 1988. O Oficial Maior: [Assinatura]

(Eduardo José de Almeida).-

Vide AV-1, Lº 3-I, fls. 117

AV-20/3.631:-

Conforme recibo firmado pelo Banco credor aos 12 de novembro de 1987, fica devidamente CANCELADO o R-10/3.631 retro, em virtude do pagamento da dívida. Monte Alto, 15 de abril de 1988. O Oficial Maior: [Assinatura]

(Eduardo José de Almeida).-

Vide AV-1, Lº 3-I, fls. 117

AV-21/3.631:-

Conforme recibo firmado pelo Banco credor aos 12 de novembro de 1987, fica devidamente CANCELADO o R-11/3.631 retro, em virtude do pagamento da dívida. Monte Alto, 15 de abril de 1988. O Oficial Maior: [Assinatura]

(Eduardo José de Almeida).-

Vide AV-1, Lº 3-I, fls. 139v.

AV-22/3.631:-

Conforme recibo firmado pelo Banco credor aos 12 de novembro de 1987, fica devidamente CANCELADO o R-12/3.631 retro, em virtude do pagamento da dívida. Monte Alto, 15 de abril de 1988. O Oficial Maior: [Assinatura]

(Eduardo José de Almeida).-

Vide AV-1, Lº 3-I fls. 140

- segue no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Ord. 654

AV-23/3.631:-

Conforme recibo firmado pelo Banco credor aos 12 de novembro de 1987, fica devidamente CANCELADO o R-13/3.631 retro, em virtude do pagamento da dívida. Monte Alto, 15 de abril de 1988. O Oficial Maior: [Assinatura]
(Eduardo José de Almeida).-
Vide AV-1, LR 3-I, fls. 140v.

AV-24/3.631:-

Conforme recibo firmado pelo Banco credor aos 12 de novembro de 1987, fica devidamente CANCELADO o R-14/3.631 retro, em virtude do pagamento da dívida. Monte Alto, 15 de abril de 1988. O Oficial Maior: [Assinatura]
(Eduardo José de Almeida).-
Vide AV-1, LR 3-I, fls. 140v.

AV-25/3.631:-

Conforme recibo firmado pelo Banco credor aos 12 de novembro de 1987, fica devidamente CANCELADO o R-15/3.631 retro, em virtude do pagamento da dívida. Monte Alto, 15 de abril de 1988. O Oficial Maior: [Assinatura]
(Eduardo José de Almeida).-
Vide AV-1, LR 3-I, fls. 141

AV-26/3.631:-

Conforme recibo firmado pelo Banco credor aos 12 de novembro de 1987, fica devidamente CANCELADO o R-16/3.631 retro, em virtude do pagamento da dívida. Monte Alto, 15 de abril de 1988. O Oficial Maior: [Assinatura]
(Eduardo José de Almeida).-
Vide AV-1, LR 3-I, fls. 141

R-27/3.631:-

Conforme escritura pública de venda e compra lavrada aos 04 de março de 1992, pelo Tabelião de Vista Alegre do Alto, LR 32, fls. 41, o sr. ODILON NUNES DE OLIVEIRA e s/m. d. GLAUCIA VERAS NUNES; e o sr. OSCAR NUNES DE OLIVEIRA e s/m. d. IVONETE CAMPI NUNES DE OLIVEIRA, retro qualificados, VENDERAM à sra. SANTINA NAVIZERO NUNES, retro qualificada, PARTES IDEAIS-EQUIVALENTES a 21/52 avos no imóvel constante desta matricula, pelo valor de Cr\$3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil cruzeiros), na seguinte proporção: o sr. Odilon Nunes de Oliveira e sua mulher, vendem 13/52 avos e o sr. Oscar Nunes de Oliveira e sua mulher, vendem 8/52 avos. Com a presente aquisição d. Santana Navizero Nunes tornou-se proprietária de 47/52 avos do imóvel e o sr. Oscar Nunes de Oliveira e sua mulher, possuem 5/52 avos do imóvel. Monte Alto, 19 de maio de 1992. O Oficial Maior: ---

- segue fls. 05 -

[Handwritten signature]

- continuação de fls. 04 -
(Eduardo José de Almeida).-

Emol.Cr\$95.131,10-Est.Cr\$25.685,39-C.S.Cr\$19.026,22-TOTAL:Cr\$139.842,71.-
Relação nº 91/92 RECIBO 44.822-B

AV-28/3.631:-

Conforme escritura pública de re-ratificação lavrada aos 23 de novembro de 1992, pelo Tabelião de Vista Alegre do Alto, Lº 31, fls. 152, de um lado como outortantes Odilon Nunes de Oliveira e s/m. Glaucia Vera Nunes e Oscar Nunes de Oliveira e s/m. d. Ivonete Campi Nunes de Oliveira e, de outro lado, d. Santina Navizero Nunes, retro qualificados, fica devidamente RETIFICADO o R-27/3.631 retro, para ficar constando que na realidade o sr. ODILON NUNES DE OLIVEIRA e sua mulher, vendem 6/52 avos do imóvel e o sr. OSCAR NUNES DE OLIVEIRA e sua mulher, vendem 13/52 avos do imóvel e não como constou. Em razão do R-27 e desta averbação, d. Santina Navizero Nunes tornou-se proprietária de 47/52 avos do imóvel e o sr. Odilon Nunes de Oliveira e sua mulher, possuem 5/52 avos do imóvel. Monte Alto, 15 de dezembro de 1992. O Oficial Maior: _____ (Eduardo José de Almeida).-

Emol.Cr\$11.869,00-Est.Cr\$3.204,63-C.Serv.Cr\$2.373,80-TOTAL:Cr\$17.447,43.-
Relação nº 234/92 RECIBO 46.523-B

R-29/3.631:

FORMAL DE PARTILHA

Prot.1-E,Ordem 52.549, de 07/08/98, Conforme FORMAL DE PARTILHA extraído aos 28 de abril de 1998, dos autos de Arrolamento dos bens deixados por SANTINA NAVIZERO NUNES (proc.1138/91), assinado pela M.Mª Juiza de Direito desta comarca dra. Isabel Cristina Alonso Bezerra dos Santos, OS HERDEIROS FILHOS: ODILON NUNES DE OLIVEIRA, RG. nº 2.360.091-SSP-SP, CIC. nº 022.222.213-20, cirurgião dentista, casado sob o regime de comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77 com d. GLAUCIA VERAS NUNES, RG. nº 2.266.959-0-SSP-SP, CIC. nº 022.222.138-00, professora, residentes e domiciliados em São Paulo; e OSCAR NUNES DE OLIVEIRA, agricultor, RG. nº 2.944.856-SSP-SP, CIC. nº 222.732.248/72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em segundas núpcias, com d. TANIA NUNES, residente e domiciliado em Pirangi, todos brasileiros, ADQUIRIRAM A PARTE IDEAL DE 47/52 avos no imóvel objeto desta matrícula, que foi estimada em R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), cabendo ao herdeiro Odilon Nunes de Oliveira, parte ideal de 9/52 avos no valor de R\$13.000,00 e ao herdeiro Oscar Nunes de Oliveira, parte ideal de 38/52 avos no valor de R\$34.000,00. Valor do In-cra:R\$91.928,62. Monte Alto, 17 de agosto de 1998. O Substituto do Oficial _____ (Eduardo José de Almeida).

- segue no verso -

Ord. 664

V

Emol.R\$423,69-Est.R\$114,42-C.Serv.R\$84,70-TOTAL:R\$622,81.-

Relação nº 151/98

MIC. 1.092

RECIBO 52.549

AV-30/3.631:-**- RETIFICAÇÃO DE ÁREA -**

Prot.1-H,Ord.59.370 de 16/04/2001. Conforme **MANDADO** expedido aos 14 de março de 2001, nos autos de Retificação de Área (Proc. nº 1289/99), assinado pela M.Mª. Juíza de Direito Substituta da 2ª. Vara Cível desta comarca, Dra. Vanessa Bannitz Baccalá da Rocha, fica devidamente **RETIFICADA** a presente matrícula, para ficar constando que o imóvel possui a área, os limites, os rumos e as confrontações a saber: "Começa no Córrego dos Queirozes no ponto onde faz divisa com o lote de Odilon Nunes de Oliveira, próximo a uma passagem antiga aí existente, e daí sobe dividindo com este por uma linha e rumo 15°30' SE - 536,00 metros, até encontrar uma cerca de arame na divisa de Odilon Nunes de Oliveira (sucessor de Albino Balsaneli, próximo a uma porteira aí existente; daí, defletindo à direita segue dividindo com estes por uma cerca de arame e rumo 64°20' SW - 256,50 metros, até encontrar um Córrego sem denominação na divisa de Inieté Agropecuária Ltda. (sucessora de Júlio Passalongo); daí defletindo à direita desce por este Córrego abaixo até a confluência deste com o Córrego dos Queirozes numa distância de 665,60 metros; daí segue rumo 33°12' NW - 46,00 metros até encontrar um mourão de cerca na divisa de Valdecir Alves e outros (sucessores de Júlio Passalongo); daí defletindo à direita, segue divisando com este por uma cerca de arame e rumo 14°35' NW - 331,00 metros, confrontando com Oscar Braga, onde se encontra a divisa de Odilon Nunes de Oliveira (sucessor de Joaquim Nunes de Oliveira); daí defletindo à direita, segue divisando com este por uma cerca de arame e rumo 18°02' NE - 105,00 metros, confrontando com Odilon Nunes de Oliveira; daí defletindo à direita segue divisando ainda com o mesmo por uma linha de divisa e rumo 58°50' SE - 543,00 metros, até encontrar o Córrego dos Queirozes; daí defletindo à direita, desce por este abaixo até encontrar a divisa do lote de Odilon Nunes de Oliveira, próximo a uma passagem antiga aí existente e onde tiveram início as presentes divisas, perfazendo uma área de 31,46,00 ha, ou 13,00 alqueires, com a denominação de **"SÍTIO QUEIROZES II"** Monte Alto, 27 de abril de 2001. O Substituto do Oficial: Carlo (José Ricardo Carvalho).-

Emol.R\$6,47-Estado:R\$1,74-C.Serventia:R\$1,29-TOTAL:R\$9,50.-

Relação nº 80/2001

MIC. 1.749

RECIBO 59.370

AV-31/3.631:-**- RETIFICAÇÃO -**

Efetuada nos termos do Art. 213, I, letra "a" da LRP. Conforme **MANDADO** expedido aos 04/09/2001, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível desta comarca, assinado pela M.Mª. Juíza de Direito Dra. Anna Paula de Oliveira Dala Déa, nos autos de AÇÃO CAUTELAR INOMINADA ajuizada por DANIELA CAMPI NUNES DE OLIVEIRA MOMENTE, brasileira, casada, professora, CIC. nº 128.628.918-19, RG. nº 22.601.300-5 e MARCELO CAMPI NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, RG. nº 19.960.583 e CIC. nº 112.143.408-81, em face de BERTOLO AGROPASTORIL LTDA, retro qualificada (Proc. nº 1190/01), é feita a presente averbação para que se obste registro de Compra e Venda nesta Matrícula. Monte Alto, 15 de Julho de 2011. O Oficial: Maq (Bel.Oswaldo Ney de Miranda).-

- segue fl. 06 -

- continuação de fl.05 -

R-32/3.631:-

- **AVERBAÇÃO SENTENÇA** -

Prot.1-AO,Ord.136.306 de 12/02/2020. Conforme CARTA DE SENTENÇA extraída aos 08/05/2019, pela Vara Única do Foro de Pirangi, assinada digitalmente pela M.Mª. Juíza de Direito Dra. Joanna Palmieri Abdallah, dos autos da Ação de Procedimento Comum Cível - Servidão, figurando como requerente Nardini Agroindustrial Ltda. e como requeridos Bertolo Agroindustrial Ltda. e outros (Proc. nº 0001529-17.2011.8.26.0698), por sentença proferida aos 13/08/2013, pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Roginer Garcia Carniel, foi INSTITUÍDA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA para a construção da Linha de Transmissão SE Pirangi - SE Usina Nardini, em 138 kV, localizada nos municípios de Pirangi e Vista Alegre do Alto-SP, sobre uma área de 1,050145 has., contendo a seguinte descrição: Começa no ponto 1, Km. 8,44051 de coordenadas UTM N: 7.660.109,51 e E: 738.287,78 situado no encontro de uma linha ideal de divisa com o eixo de uma LT existente de 138 kV, distante 683,09 m no rumo de 30°06'44" SE do V10 Km 7,75742 coordenadas UTM N: 7.660.700,45 e E: 737.945,05; deste, segue com o rumo de 50°05'50" NE, por uma distância de 10,15 m, confrontando com Bertolo Agroindustrial Ltda. (matr. 168 Gleba B), até o ponto 2; deste, segue com o rumo de 30°06'44"SE, e por uma distância de 508,40 m, confrontando com Odilon Nunes de Oliveira e outros (matr. 3.631), até o ponto 3; deste, segue com o rumo de 12°56'48"SE, por uma distância de 9,26 m, confrontando com Usina Nardini, até o ponto 4; deste, segue com o rumo de 10°55'14"SW, por uma distância de 18,52 m, confrontando com Usina Nardini, até o ponto 5; deste, segue com o rumo de 06°34'39"SE, por uma distância de 32,80 m, confrontando com Usina Nardini, até o ponto 6; deste, segue com o rumo de 30°06'44"NE, por uma distância de 540,50 m, confrontando com Odilon Nunes de Oliveira e outros (matr. 3.631), até o ponto 7; deste, segue com o rumo de 50°05'50"NE, por uma distância de 10,15 m, confrontando com Bertolo Agroindustrial Ltda. (matr. 168 Gleba B), até o ponto 1, onde teve início esta descrição. VALOR: R\$13.109,09 (treze mil, cento e nove reais e nove centavos). Monte Alto, 20 de fevereiro de 2020. O Escrevente Autorizado:  (Fábio da Costa Vitório).-
Relação nº 36/2020

RECIBO 136.306

NÃO VALES COMO SERVIDÃO
 PARA SIMPLES CONSULTA